



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.120, DE 19 DE MARÇO DE 2024
Autógrafo nº 74/2024 – Projeto de Lei nº 87/2024

Autoriza a concessão, no corrente exercício, de contribuição para as cooperativas contempladas no âmbito do Plano de Apoio ao Cooperativismo e de Fomento à Economia Solidária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de março de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, contribuição:

I – no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Cooperativa de Motorista de Aplicativos de Araraquara – MORADACAR, devidamente inscrita, habilitada e aprovada no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, do Plano de Apoio ao Cooperativismo e de Fomento à Economia Solidária, para despesa com inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão, conforme projeto apresentado no certame; e

II – no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Cooperativa de Trabalho dos Motoentregadores e Motofrentistas de Araraquara – MORADA EXPRESS, devidamente inscrita, habilitada e aprovada no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, do Plano de Apoio ao Cooperativismo e de Fomento à Economia Solidária, para despesa com inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão, conforme projeto apresentado no certame.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta lei será efetuado pelo Município, por meio do Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, às cooperativas abaixo indicadas, com finalidade de auxílio financeiro para subsídios das propostas aprovadas:

ENTIDADE	CNPJ	CATEGORIA	VALOR
I – Cooperativa de Motoristas de Aplicativos de Araraquara – MORADACAR	48.724.871/0001-84	1.3.3. Inovação Tecnológica, Tecnologia Social ou Inovação em Gestão (R\$ 50.000,00)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
II – Cooperativa de Trabalho dos Motoentregadores e Motofretistas de	42.711.860/0001-83	1.3.4. Inovação Tecnológica, Tecnologia Social ou Inovação em	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara – MORADA EXPRESS		Gestão (R\$ 80.000,00)	
-----------------------------	--	------------------------	--

Art. 3º As cooperativas beneficiadas com a contribuição de que trata esta lei obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme Termo de Concessão de Incentivos financeiros celebrado com o Município, nos termos das leis nº 10.160 e nº 10.161, ambas de 24 de março de 2021, bem como do respectivo plano de trabalho e projeto previamente aprovados pela comissão de seleção.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, deverão ser aplicadas as sanções descritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e suas respectivas alterações.

Art. 4º Os recursos de que trata o art. 1º desta lei serão repassados às cooperativas em parcela única em consonância com o cronograma de desembolso constante no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, previamente aprovado pela comissão permanente de seleção.

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto no Termo de Concessão de Incentivos financeiros celebrado com o Município, no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, e estar de acordo com as leis nº 10.160 e nº 10.161, ambas de 2021.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 113.348-9.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de março de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Frigieri'.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20959/2024 ("RAP").